16 JUN 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de J. Monlevade 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 429/2021.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros, como reconhecimento do povo monlevadense pelos relevantes serviços prestados à comunidade, desenvolvendo trabalhos sociais e contribuindo para resgatar a dignidade de pessoas vítimas da dependência química.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de junho de 2021.

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador – AVANTE

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 14 / 07 / 21
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de J. Monlevade
09

JUSTIFICATIVA

Wellington de Paiva Medeiros natural de Ibirité, Minas Gerais. Irmão mais velho dos 4 irmãos homens e 5 irmãs mulheres. Filho de Jandira de Paiva Cunha e Luiz Carlos da Silva.

Estudou até o 2º grau com curso médio em Teologia. Iniciou sua vida profissional aos 13 anos como frentista em um posto de gasolina. Em 2005 fundou a sua própria empresa de prestação de serviço jurídico /Art Informador e Publicações Ltda.

Casado há 29 anos com Eliane de Paiva Medeiros é pai do Wallace e da Thalita, e avô do Miguel. Em 2002, iniciou sua vida ministerial a frente da Comunidade Batista Shalom Internacional Santa Cecilia. Em 2006, foi levantado a Pastor e em 2009 ordenado a Ministro. Religioso, participou de diversos cursos eclesiástica e seminários dos quais inclui o Curso de Capelão pela UCEBRAS/União de Capelães Evangélicos do Brasil, Curso de Escola de Líderes e o Treinamento de Liderança "The Global Leadership Summit".

Sempre envolvido na área social, fazia parte da ASPAVI /Ação Social pela Vida onde participou de um orçamento participativo que levantou verba para ampliação do posto de saúde no bairro Santa Cecília, tendo este como maior evento social dentro outros.

Em maio de 2009, o Deputado Walter Tosta concedeu o diploma de Honra ao Mérito ao Pr.Wellington de Paiva Medeiros, pelos seus trabalhos junto à comunidade. Neste mesmo ano foi transferido para João Monlevade, onde pastoreia juntamente com sua esposa a Comunidade Batista Shalom Internacional Metalúrgico, com sede na rua Campos Altos, 60. Onde além de pastor e um amigo, cuida de vidas em prol do Reino de Deus.

Em 2015, fundou a Casa de Recuperação Peniel juntamente ao Vice-Presidente Pr.Jean Marcell que tem por sede na Rua 26, nº 221, Loanda. Diretor desta Casa de Recuperação que tem por objetivo principal a reabilitação de pessoas dependentes químicos, além de promover a orientação, tanto ao interno, quanto da família, objetivando a desejada reintegração da pessoa ao convívio familiar e social. A instituição na execução de suas atividades, não faz qualquer discriminação de sexo, raça, crença religiosa, política ou de estado civil. Sendo uma instituição sem fins lucrativos pela qual desde a fundação já passou mais de 500 internos e destes mais de 40% se mantem íntegros e reintegrados na família e sociedade.

Homem simples, humilde, trabalhador e sobretudo solidário, qualidades que marcam a trajetória de vida que fazem do Pr.Wellington um cidadão que vive Colossenses 1:10-11. "Por viveres de modo digno diante do senhor, agradando-lhe em tudo,

frutificando em toda boa obra e crescendo no conhecimento de Deus; sendo fortalecidos com todo poder, segundo a força da sua glória, com toda perseverança e longanimidade com alegria."

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria, para juntos prestarmos esta tão merecida homenagem.

Atenciosamente,

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador – AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal - João Monlevade
05
30

RELATÓRIO

Desde a sua vinda para a cidade de João Monlevade, Wellington de Paiva Medeiros se destacou como líder religioso, bem como apoiador de causas sociais. Conforme destacado no histórico, fundou a Casa de Recuperação Peniel, obra de estimada relevância para a comunidade de João Monlevade por contribuir no processo de libertação dos vícios de centenas de pessoas.

Portanto, por ser uma pessoa que está sempre disposta a ajudar os outros, seja em ações sociais ou atividades religiosas, apresento a proposição para que o senhor Wellington de Paiva Medeiros receba o título de Cidadão Honorário do município de João Monlevade no ano de 2021.

Atenciosamente,

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador - AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de J. Monlevade
06

CERTIDÃO 011/2021

CERTIFICO, a pedido do vereador Bruno Nepomuceno, para fins de apresentação de Projeto de Resolução, que analisando os arquivos desta Casa Legislativa, não foi localizada nenhuma proposição ou Resolução aprovada que Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wellington de Paiva Medeiros.

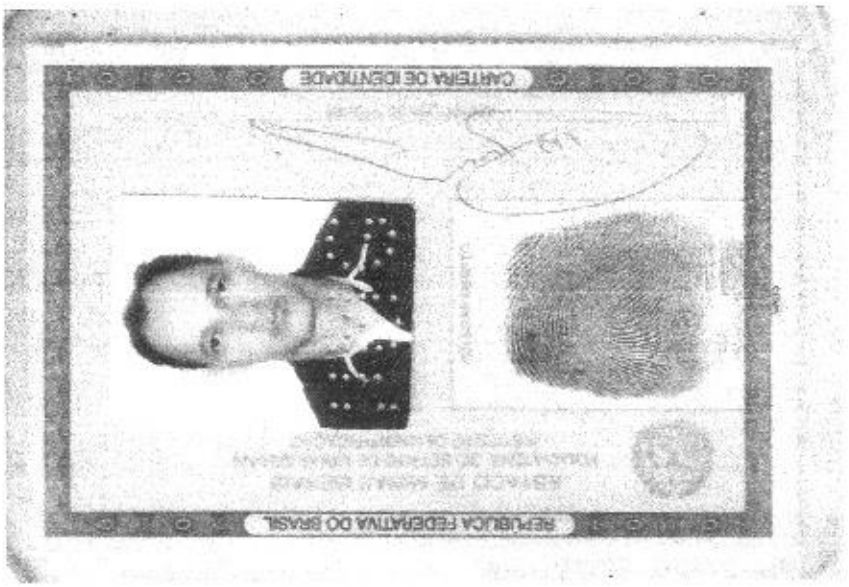
Por ser verdade, firmo o presente.

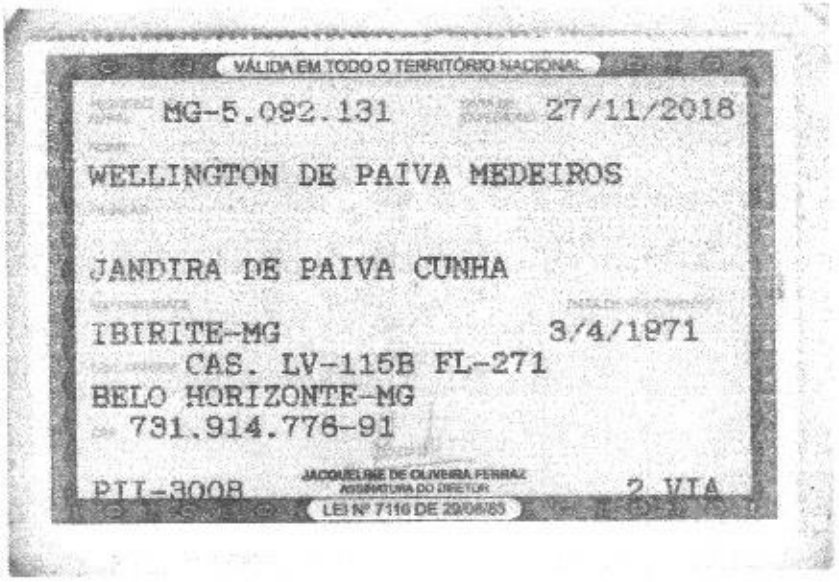
João Monlevade, 23 de fevereiro de 2021.

Mércia Ferreira Pires Cardoso

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo

Câmara Municipal de J. Monteverde
07





Câmara Municipal de João Monlevade
08

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Rosemar Soares Lemos Fraga, brasileira, portadora da Identidade nº MG-7.543.386, proprietária do apartamento situado no endereço Avenida Armando Fajardo, nº 951, Apto 301, bairro Loanda, João Monlevade / CEP: 35.930.379, declaro para devidos fins de comprovação de residência que Wellington de Paiva Medeiros, brasileiro , portador da Identidade nº MG-5.092.131 e CPF nº 731.914.776-91, residiu desde dois mil e dez a dois mil e quinze no endereço citado .

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

João Monlevade, 17 / Maio / 2021
Local Data

Rosemar Soares Lemos Fraga
Assinatura do Declarante



Câmara Municipal de J. Monlevade
09

CEMIG

CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0067
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Controle:
02.144/R4SODBA215/0107

Emissão: 13/05/2021 Impressão: 13/05/2021 20:04 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

WELLINGTON DE PAIVA MEDEIROS

RUA NITEROI 60 CX

BAU
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35930-328
MEDIDOR Nº: AMJ164174676

Nº DO CLIENTE: 7004897903

Nº da Instalação	Subclasse	Ligação
3001451197	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
15/04	13/05	14/06	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	12031	12244	1	213

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	213	0.96820664	206,20

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	34,34

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,64467071

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA AMARELA	2,28
BANDEIRA VERMELHA P1	6,17

CPF: 731.914.776-91

RESERVADO AO FISCO C23F.C974.202E.F456.6BCE.9E62.C30A.0395

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2021	05/06/2021	R$ 240,54

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	206,20	30,00	R$ 61,86
PASEP	144,34	0,87	R$ 1,25
COFINS	144,34	4,01	R$ 5,78

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2021	273	8,80	31
MAR/2021	285	9,21	32
FEV/2021	242	8,64	28
JAN/2021	294	9,48	31
DEZ/2020	273	8,80	31
NOV/2020	207	6,90	30
OUT/2020	255	8,58	30
SET/2020	223	6,96	32
AGO/2020	230	7,41	31
JUL/2020	208	7,35	28
JUN/2020	234	7,31	32
MAI/2020	235	8,10	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

ABR/2021 Band. Amar. - MAI/2021 Band. Verm. P1
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.757, de 18/08/2020.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008064018982	05/06/2021	R$ 240,54

REFERENTE A: MAI/2021 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001451197

83600000002-3 40540138000-2 47772353111-7 08064018982-7

Câmara Municipal de J. Monlevade
10

DAE

C.N.P.J. 17.088.108/0001-38
Rua Duque de Caxias, 192 - João Monlevade -MG
Fones: 0800 038 0115 e 3851-6288 - www.daejoaomonlevade.com.br
contas@daejoaomonlevade.com.br / secretaria@daejoaomonlevade.com.br

CONTA DE ÁGUA

WELLINGTON DE PAIVA WEDEIROS
RUA VINTE E SEIS, 221
35931-013, LOANDA JOAO MONLEVADE-MG
ROTA: 19-1-2400

LIGACAO:13108-6 ID.ELETRO.:60113108@19

MES/ANO:04/2021
NR. GUIA:
13108042021-2
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA AGUA	69,03
TARIFA ESGOTO	20,71
TAXA 2A VIA	3,06

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
15/03/2021	15/04/2021	10/05/2021	R$ 92,80

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	DIAS CONSUMO	MEDIA
625 m3	642 m3	17 m3	31	15 m3

NR DO HIDROMETRO	PREVISAO DA PROX. LEITURA	DATA DE INSTALACAO
A14G626045	14/05/2021	

Identificador da Conta de Agua - Data da Emissao da Fatura
19/13108042021-2 15/04/2021

CONSUMO:

DADOS DOS ULTIMOS 12 MESES

MES/ANO	OCOR	CONSUMO	DIAS	MEDIA
03/2021	0	18	31	0,58
02/2021	0	12	28	0,43
01/2021	0	15	30	0,50
12/2020	69	26	29	0,90
11/2020	69	9	33	0,27
10/2020	0	19	30	0,63
09/2020	69	21	33	0,64
08/2020	69	20	29	0,69
07/2020	0	9	31	0,32
06/2020	0	9	34	0,26
05/2020	69	7	30	0,23
04/2020	69	18	32	0,56

PERIODO DA ANALISE: 01/03/2021 a 31/03/2021

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA PELO DAE

Localidade:	1	2	3	4	5	6
ETA PACAS	0,36	1,5	0	6,5	<10	0,68
DISTRITO INDUST	1,35	1,8	0	6,5	<10	-
SANTO ANTONIO	0,59	0,9	0	6,5	<10	-
ALTO PLANALTO	0,41	0,8	0	6,9	<10	-
SANTO HIPOLITO	0,51	1,2	0	6,5	<10	-
BELGO/ETA PACAS	-	-	-	-	-	-
EGITO	0,60	1,4	0	7,3	<10	-
TAP1	475	475	174	355	355	310
TAP2	502	502	179	377	377	332
TAFP3	0	0	0	0	0	0

1-Turbidez(UT)	6-Fluoreto(mg/L)
2-Cloro residual livre (mg/L)	TAP1-Tot de analise proveniente por mes
3-Coliformes totais (ufc/100ml)	TAP2-Tot de analise realizada por mes
4-pH	TAFP3-Tot de analise fora dos padroes
5-Cor aparente (uH)	

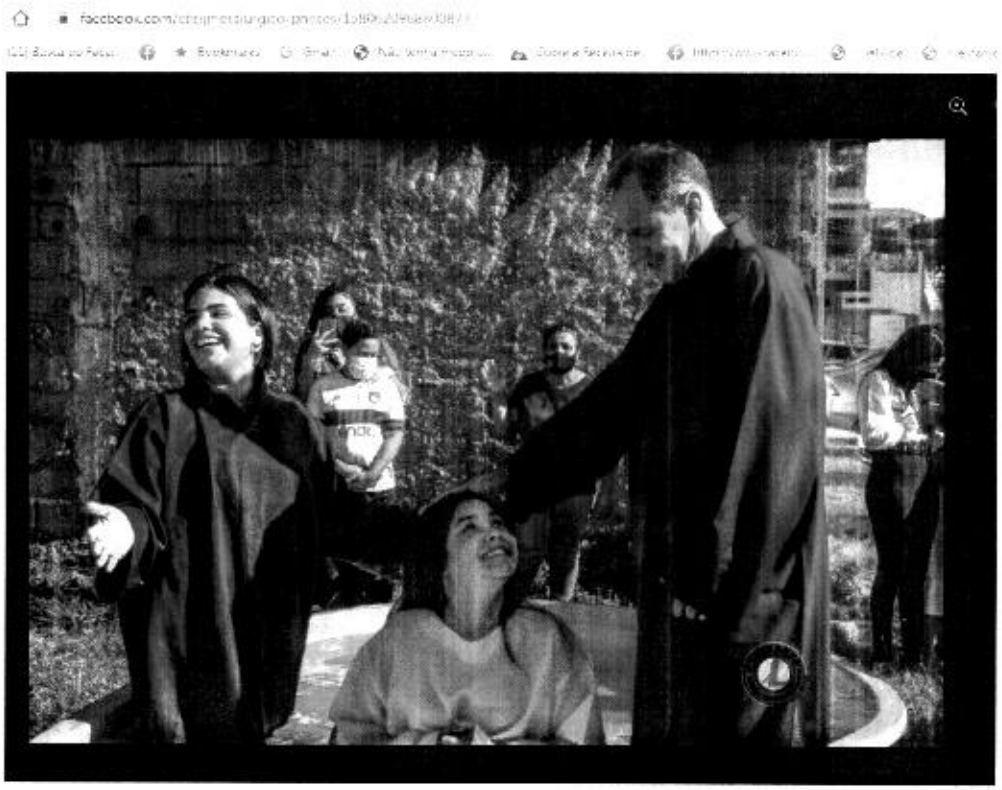
EH DIREITO DO USUARIO PARCELAR OS DEBITOS, PREVISTOS NO ARTIGO 23, DE ACORDO COM O ART. 174(RES. CISAB-RC N.33/2017-ART.24)

ATENCAO! DEBITO(S) APURADO(S) ATE A DATA:09/04/2021.
EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade
11





Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

Câmara Municipal de J. Monlevade
12



Câmara Municipal de J. Monlevade
13

facebook.com/PenielChrica/



Casa de Recuperação Peniel

@Peniel.chrica · Organização religiosa

WhatsApp

Página inicial · Sobre · Fotos · Avaliações · Mais · Curtir · Mensagem

instagram.com/cbsi.metalurgico.jm/?utm_medium=copy_link

Instagram

cbsi.metalurgico.jm — Seguir

9 publicações · 675 seguidores · 11 seguindo

CBSI Metalúrgico (Shalom)
♡ Uma Igreja em Células
Pastor: @pr.wellingtonpaiva
Rua Campos Altos,60 Metalúrgica
Assista as nossas Lives pelo link abaixo :
www.facebook.com/cbsijmetalurgico

Seguido por bruno.cabecao + outro(s) usuário

• Agenda · • Igreja · • Importante

PUBLICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Instagram









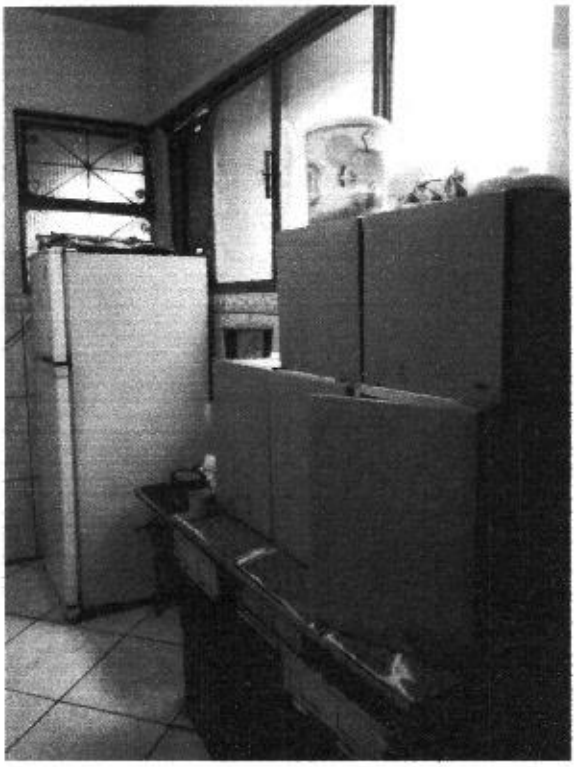




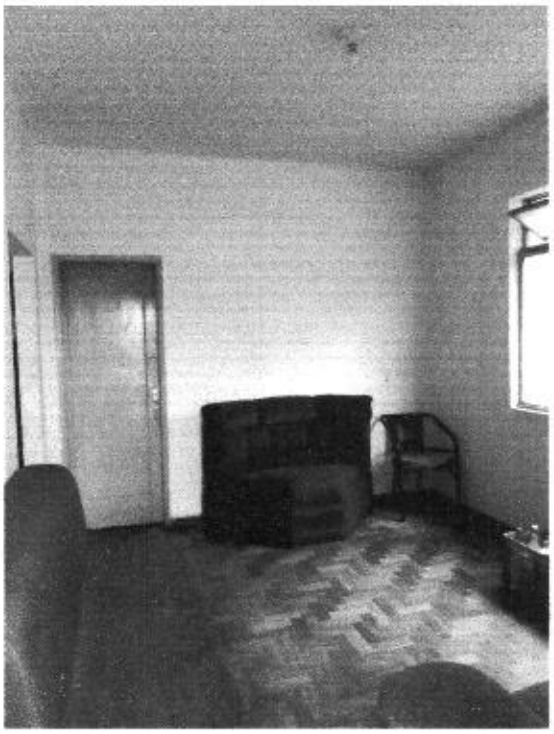
Câmara Municipal de V. Monteverde
15

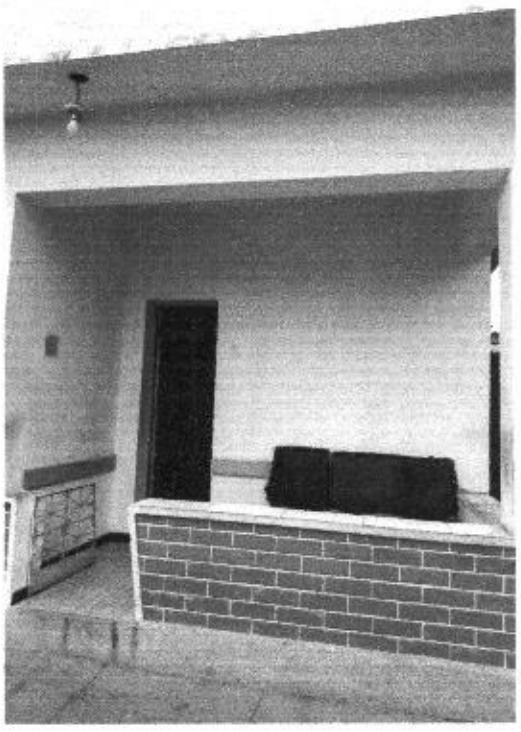


Câmara Municipal de Monteverde
16

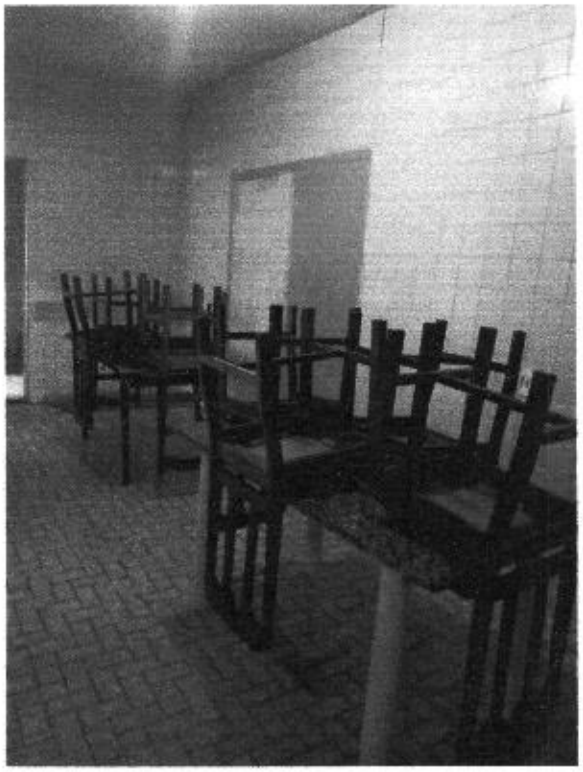


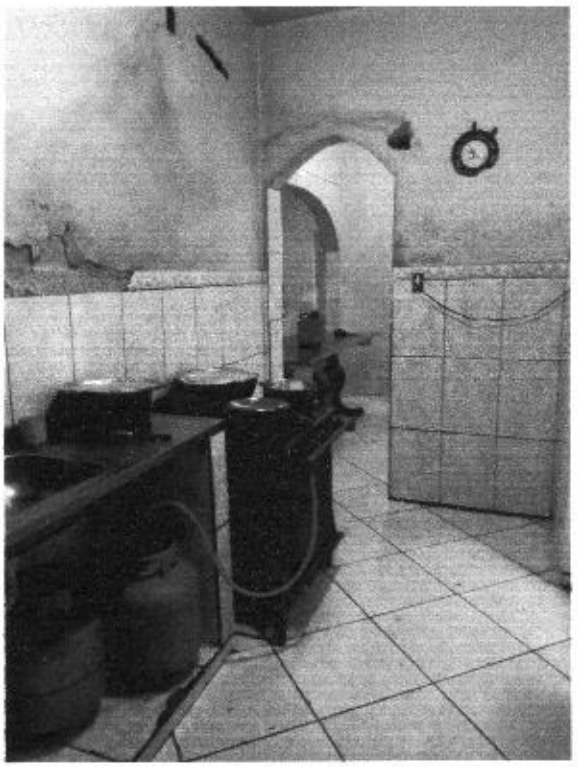


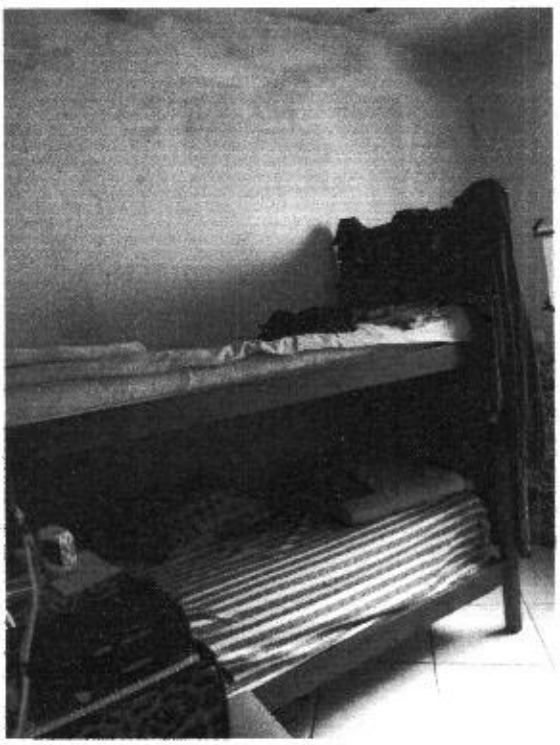


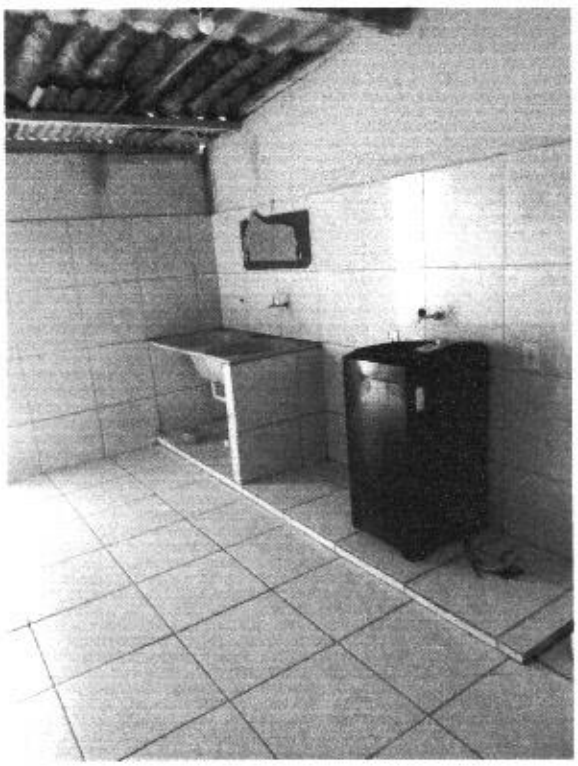


Câmara Municipal de Montalegre
17









Câmara Municipal de J. Monteverde
18









Mais visitados Primeiros passos Últimas notícias Out

PROJETOS DE LEI 1.186 E 1.187 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 429 - LIDOS EM 16 DE JUNHO

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br (17 de junho de 2021 10:45)
Para: bernardoriz@joaomonlevade.mg.leg.br, "Vereador Bruno Cabeção" <brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br>, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhan@joaomonlevade.mg.leg.br, telesportes@joaomonlevade.mg.leg.br, "Vereador Gustavo Prandini" <prandini@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Gustavo Maciel" <presidencia@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Pastor Lieberth" <pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Ororó da Saúde" <ororosaude@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Marquinhos Dorrelas" <marquinhodorrelas@joaomonlevade.mg.leg.br>, "Vereador Dr. Presunto" <drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br>, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revereddasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotrio@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, redacao@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Mens. 10-PL 1.18... Mens. 11-PL 1.18... PR 429 - Cidadão...

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente,
Elisângela



NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução n.º 429/2021 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Wellingon de Paiva Medeiros

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Resolução nº 429/2021, através do qual se pretende conceder o título de cidadão honorário ao Sr. Wellington de Paiva Medeiros em razão, segundo consta na proposição, dos serviços prestados à comunidade, desenvolvendo trabalhos sociais e contribuindo para resgatar a dignidade de pessoas vítimas da dependência química.

Na justifica que acompanha o projeto, é apresentado histórico de vida do homenageado, com a descrição dos serviços por ele prestados.

A proposição também e instruída com relatório (fls. 05), certidão de que o Sr. Wellington ainda não foi agraciado com a honraria pretendida (fls. 06), documento de identificação (fls. 07), declaração de residência (fls. 08), comprovantes de endereço (fls. 09/10), e imagens que se identificam como relativas ao trabalho social desenvolvido no âmbito da Casa de Recuperação Peniel (fls. 13/18).

Pois bem. Segundo disposição do art. 239 do Regimento Interno, o Título de Cidadania Honorária será concedido a pessoas físicas não nascidas em João Monlevade, que comprovem residência de no mínimo dez anos nesta cidade e que, por sua atuação, tenham produzido o engrandecimento do nosso Município e/ou tenham se distinguido em quaisquer atividades de interesse coletivo.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa

[1] Nota técnica apresentada na forma do arts. 192 e 243 da Resolução n.º 695/2016 - Regimento Interno/CMJM

a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências da norma de regência.

Em destaque, o requisito de residência mínima encontra demonstração na Declaração de fls. 08, que comprova o início do período em 2010, combinado com os comprovantes atuais de fls. 09/10.

Importa referir, nos termos da Lei nº 7115/1983, que a declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

No presente caso, a declaração não é firmada pelo próprio interessado, contudo, é inegável a legitimidade do documento e sua aptidão para a comprovação a que se destina.

Quanto ao serviço social prestado, as imagens de fls. 13/18 destacam publicações de redes sociais, além de fotografias da Casa de Recuperação Peniel, comprovantes do desenvolvimento de atividades de interesse coletivo.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica, após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na norma de regência.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117, "*c*", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a matéria deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2°, RI.

João Monlevade, 18 de junho de 2021.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Nesta data, Silvan Pelágio Domingues (Procurador Jurídico) fez carga dos autos do Projeto de Resolução 429/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, para emitir Nota Técnica.

Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões

Recebido em 17/06/21 por _____

Autos devolvidos por Silvan P. Domingues em 21/06/21.

Funcionário – Divisão de Projetos e Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 429/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 21 de junho de 2021.

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator

Revetrie Silva Teixeira – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 21 de junho de 2021, às 8 horas e 47 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente, Revetrie Silva Teixeira – Membro e Vanderlei Cardoso Miranda – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.183/2021, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências (Relator: Titó); 1.184/2021, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Cria o Programa IPTU VERDE e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis (Relator: Gustavo); e 1.187/2021, de iniciativa do Executivo, que Aprova Aditivo ao Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON (Relator: Revetrie); à Emenda 01 , apresentada pela Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.172/2021, de Iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física públicos ou privados, essenciais para saúde da população de João Monlevade, e dá outras providências (Novo Relator: Revetrie – o vereador Gustavo Relator do Projeto é também autor da Emenda); e aos Projetos de Resolução nºs: 428/2021, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade a Fabrício Carneiro de Oliveira (Relator: Thiago Titó); e 429/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros (Gustavo). O vereador Bruno Nepomuceno Braga também participou da reunião como assistente. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Após as discussões a Comissão se manifestou pela Constitucionalidade e Legalidade dos PL nºs: 1.183, 1.184 e 1.187 e aos PR 428 e 429, e pela Inconstitucionalidade e Ilegalidade da Emenda 01 ao PL 1.172, conforme fundamentação exposta nos respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Em 23 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Em atendimento aos Projetos de Resolução nºs: 428/2021, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade a Fabrício Carneiro de Oliveira; e 429/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer aos referidos projetos.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:

Belmar Lacerda Silva Diniz - PT
Bruno Nepomuceno Braga - AVANTE
Fernando Linhares Pereira - DEM
Geraldo Antônio Marcelino - CIDADANIA
Geraldo Camilo Leles Pontes - REPUBLICANOS
Gustavo Henrique Prandini de Assis - PTB
Lieberth Oliveira Silva - DEM
Marco Zalém Rita - PSD
Marcos Vinícius Martins Dornelas - PDT
Percival Geraldo Marciano Machado - PDT
Rael Alves Gomes - PSDB
Revetrie Silva Teixeira - MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho - PDT
Vanderlei Cardoso Miranda - PL

TITULARES
BELMAR DINIZ
THIAGO ARAUJO (TITO)
PERCIVAL MARCIANO

SUPLENTES
REVETRIE TEIXEIRA
FERNANDO LINHARES
PASTOR LACERDA

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

PORTARIA Nº 1.395, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz - PT; Thiago Araújo Moreira Bicalho - PDT e Fernando Linhares - DEM - Membros Efetivos; - Revetrie Silva Teixeira - MDB, - Marquinho Dornelas - PDT e Lieberth Oliveira Silva - DEM - Membros Suplentes; para comporem Comissão Especial que deverá emitir parecer aos Projetos de Resolução, sendo:

- nº 428/2021, que "Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade a Fabrício Carneiro de Oliveira";

- nº 429, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Welington de Paiva Medeiros".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 24 de junho de 2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Certidão
Certifico para os devidos fins que a presente foi afixada no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 24/06/2021
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Comissão Especial

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 429/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros.

PARECER:

O Relator, após discussão do projeto com os membros da Comissão, manifestou-se favorável à matéria sendo acompanhado pelos demais vereadores.

CONCLUSÃO: A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 29 de junho de 2021.

Belmar Lacerda Silva Diniz – Presidente

Fernando Linhares Pereira – Vice-Presidente / Relator

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Em 29 de junho de 2021, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Fernando Linhares Pereira e Thiago Araújo Moreira Bicalho, nomeados pela Portaria nº 1.395/2021 para comporem Comissão Especial objetivando emitir parecer aos Projetos de Resolução: 428/2021, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade a Fabrício Carneiro de Oliveira; e 429/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros. Ao iniciarem os trabalhos os presentes elegeram Belmar Diniz - Presidente dos trabalhos, Fernando Linhares - Vice-Presidente, e Thiago Thitó - Membro. Também foram designados relatores os vereadores Belmar e Fernando, nos Projetos 428 e 429, respectivamente. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Após as discussões a Comissão se manifestou favoravelmente às matérias emitindo em seguida os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 25 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 429/2021, apresentado pelo vereador Bruno Nepomuceno Braga, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 429/2021.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros, como reconhecimento do povo monlevadense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, desenvolvendo trabalhos sociais e contribuindo para resgatar a dignidade de pessoas vítimas da dependência química.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 30 de junho de 2021.

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator

Revetrie Silva Teixeira – Membro

RESOLUÇÃO Nº 724, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros, como reconhecimento do povo monlevadense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, desenvolvendo trabalhos sociais e contribuindo para resgatar a dignidade de pessoas vítimas da dependência química.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 15 de julho de 2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara

04 AGO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 155/Secretaria

Em 15 de julho de 2021.

Câmara Municipal de J. Monlevade 39

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 14 de julho de 2021, conforme detalhamento:

- nº 1.183/2021, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências. (Aprovada com as Emendas nº 1, da Comissão de Legislação e Justiça e nº 2, da Comissão Finanças e Orçamento acompanhado do Relatório apresentado pela Comissão de Finanças);

- nº 1.193/2021, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Reconhece o wheeling e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de João Monlevade, e dá outras providências.

Outrossim, encaminho para conhecimento de Vossa Excelência, as Resoluções aprovadas na referida Sessão Ordinária:

- nº 723/2021, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade a Fabrício Carneiro de Oliveira;

- nº 724/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Wellington de Paiva Medeiros.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

ASSESSORIA DE GOVERNO
Recebemos em: ___/___/___ às ___:___hs.
Ass.:

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

04 AGO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 166/Secretaria

Em 19 de julho de 2021.

Câmara Municipal de J. Monlevade 33

Prezado Senhor:

Encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria a Resolução nº 724/2021, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, concedendo-lhe o Título de Cidadão Honorário do município de João Monlevade, aprovada na Reunião Ordinária desta Casa realizada em 14 de julho de 2021.

Informo a Vossa Senhoria que a entrega do referido título acontecerá em Reunião Solene da Câmara Municipal de João Monlevade, cuja data será, posteriormente, agendada.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 02/08/21

Senhor Wellington de Paiva Medeiros
Rua Niterói, nº 60 - Bairro Baú
João Monlevade